



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1190/2013

**"Altera a Lei Municipal 1003/2007"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Acrescenta e altera incisos do artigo 2º da Lei Municipal 1003 de 29 de março de 2007, que passam a ter a seguinte redação:

- I – Motorista, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- II – Operador de Máquina Pesadas, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- III – Serviços Gerais I, R\$ 30,00 (trinta reais);
- IV – Serviços Gerais II, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- V – Fiscal de Tributos, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- VI – Fiscal de Obras e Posturas, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para este ano.

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 06 de março de 2013.

  
CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG  
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 07/10/13. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 07/03/13. Assinado